



IMÓVEL

Lote nº. 7/7/A/7-1-I - Gleba Ribeirão Morangueiro. -

DATA

- 14.12.92 -

FLS. N.

- 01 -

MATRÍCULA N.

- 46.650 -

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Neo Alves Martins, 2851 - 1º andar

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS

Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº. 7/7/A/7-1-I (sete/sete/A/sete-um/I), parte do lote nº. 7/7/A/7-1, com a área de 1.834,92 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, neste município e comarca, dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações: - "DIVIDE-SE: - Com a Rua Pioneiro Guarino A. Basseto no rumo SE 64º21' NO numa distância de 33,98 metros; Com o Lote nº. 7/7/A/7-1/H no rumo SO 25º39' NE numa distância de 54,00 metros; Com a Rua Porfírio de Moraes no rumo NO 64º21' SE numa distância de 33,98 metros; e finalmente com a Rua Alfredo J. da Costa no rumo NE 25º39' SO numa distância de 54,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA: - SANENGE - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº. 75.171.058/0001-05. Registro Anterior: - Registro nº. 02, matrícula nº. 26.493 de 01.03.91 e matrícula nº. 9.46.445 de 09.11.92, deste Registro de Imóveis. O Titular: - *Francisco*

Doadora: - SANENGE - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., já qualificada, isenta da apresentação da CND do INSS., em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo permanente, de conformidade com a Ordem de Serviço INSS/DARE nº. 32 expedida em 25.03.92. Donatário: - MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CGC nº. 76.282.656/0001-06. Título: - DOAÇÃO - Pública do 4º Tabelionato local de 16.11.92, Livro 103-N, fls. 185. Valor: - CR\$ 4,00. Isento do ITCMD - conforme o Art. 150, item VI, letra "A" da Constituição Federal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Paraná. Dou. fô. Maringá, 14 de dezembro de 1.992. Custas: - 360,00 VRC. O Titular: - *Francisco*

R.1/
46.650

Não vale como CONVENIO

cod: 46-696500

cad: 46059400

Exc: 886

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



PARANÁ

COMARCA DE MARINGÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E ANEXOS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO

WALDEMIRO PLANAS

TITULAR VITALÍCIO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 251 - FONE, 2-1376 - 1.º ANDAR - SALAS: 1 - 2 e 2A

CERTIFICO, que às fls. - - -, do livro 3 - R de Transcrição das Transmissões, deste Registro de Imóveis, foi feita em data de hoje, sob n.º 17.593, a transcrição seguinte:

Circunscrição: PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE MARINGÁ
Denominação ou Rua e n.º: Lote 10-B/1 - Gleba do Ribeirão Moranguito. : : : : : : : : : : :

Características e confrontações: - Um lote de terras sob nº 10-B/1 (deis-"B"-hum), da Gleba do Ribeirão Moranguito, / com a área de 1.500,00 metros quadrados, subdivisão do lote nº 10-B, situado neste município, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - DIVIDE-SE: - Com uma estrada para Marialva no rumo geral 150°33' 33", com a distância de 11,21 metros. Com o lote nº 10/C, no rumo 58°33' 33", com a distância de 32,51 metros. Com o lote nº 10/B, no rumo 319°27' com a distância de 10,00 metros, e finalmente, ainda com o lote nº 10/B, no rumo 58°33' 33", com a distância de 12,16 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro. ORIGEM: - Transcrição sob / nº 11.677, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana - Pr. : : : : : : : : : : :

Nome, domicílio e profissão do adquirente (Donatário): - PRIMEIRA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CGC/ME. 79.151.016/00, por seu representante legal o Sr. SILVIO MAGALENES BARROS, brasileiro, casado, executivo, CPF. nº 005.195.389, residente / nesta cidade. : : : : : : : : : : :

Nome, domicílio e profissão do transmitente (Doador):- FLO-
RIANO TRUL, lavrador, polonês e sua esposa CATARINA TRULY,/
do lar, polonesa, CPF.nº108.282.300-00-00, residentes neste
município, representados por seu procurador, ADALMIR JERO-
NYMO, brasileiro, casado, de comércio, CPF.nº 013.277.399-
-68-2a, residente neste município.***

Título:- Doação.***

Forma do Título, data e serventúrio:- Escritura Pública de
Doação, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, em 26 de
Setembro de 1973, livro 156-V, fls. 44.***

Valor do Contrato:- Cr\$ 2.000,00= ((Dois mil cruzeiros)). Va-
lor Estimativo.***

Condições do Contrato:- As do Título. Unidade Municipal de/
Cadastramento - INCRA - Declaração. Declaramos, conforme so-
licitação verbal de parte interessada que este Instituto, /
não se opõe quanto a subdivisão do lote nº 10-B, com área /
de 24,2 ha, da Gleba Ribeirão Morangueiro, cadastrado no IN-
CRA sob nº 52.00.028.02.116, pois a área de 1.500 m2 que //
compõe o lote nº 10-B/1, se destina a Utilidade Pública, ou-
seja para construção de Escola, enquadrando-se no Inciso I,
Art. 24, do Decreto nº 62.504, de 08 de 04 de 69, desde que
o proprietário preencha os requisitos constantes do Art.3º,
itens A e B, do mesmo Decreto. Maringá, 16 de Setembro de 1.
973. (a) Circe Aparecida Cera. U.M.C. Substituta.CISA:- O /
Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", isento, de acordo com
o artigo 136, item III, letra "a", da Constituição Federal.

C Referido é verdade e deu fé.-

Maringá, 08 de outubro de 1973.-

Maria Amélia R. Pinas

- Titular -

aux. juramentada



REGISTRO DE IMÓVEIS**3º OFÍCIO**

COMARCA DE MARINGÁ - PR

Evandro Buquora de Freitas Oliveira
OFICIAL TITULAR

CPF 684 348 379-34

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 15.508

RUBRICA

IMÓVEL - Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 76 (setenta e seis), subdivisão da quadra nº 76, com a área de 2.931,76 metros quadrados, situada no PARQUE HORTÊNCIA - 1ª parte, desta cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes - "Divide-se - Com a Rua Gralha Azul no rumo NE 28º01'55" SO numa distância - de 35,66 metros; com a mesma Rua num Raio de 188,40 metros, num DS-9,61 metros; com a Rua Pardal no rumo SE 50º28' NO numa distância - de 61,305 metros; com a data 1 no rumo SO 39º32' NE numa distância - de 43,68 metros; e finalmente com a Rua Tuim no rumo NO 50º28' SE - numa distância de 73,155 metros. Todos os rumos acima mencionados - referem-se ao Norte Verdadeiro".-

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF. sob nº 76.282.656/0001-06.-

REGISTRO ANTERIOR - Nos termos do artigo 22, da Lei nº 6766 de 19-12-1979; artigo 15 da lei municipal nº 625 de 09-10-1968; R-8-1515;- e, AV-1-15.506, deste Registro de Imóveis. - Dou. Maringá, 22 de novembro de 1994. O Oficial (a.)

S

Não vale
21/09/2013 09:40

ccal: 43148520

SEGUE-SE VERSO

15.508

MATRÍCULA Nº



IMÓVEL

DATA

FOL. N.

MATRÍCULA N.

Lote nº.31/32-B/5 - Gleba Patrimônio Maringá.

- 13.07.87 -

- 01 -

- 32.547 -

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Neo Alves Martins, 2851 - 1º andar

Waldemiro Pflanz

Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras nº.31/32-B/5 (trinta e um/trinta e dois-B/cinco), parte do lote nº.31/32-B, com a área de 2.700 00 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Maringá, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "DIVIDE-SE:- Com uma Travessa ao Norte Sul numa distância de 60,00 metros; com a Rua Nossa Senhora da Glória ao Este Oeste numa distância de 45,00 metros; com uma outra Travessa ao Sul Norte numa distância de 60,00 metros; e finalmente com a Av. São Vicente de Paula ao Oeste Este numa distância de 45,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA/MUNICIPAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrita no CGC.nº. 76.282.656/0001-06. Registro Anterior nº.01, matrícula nº.10.627 de 11.04.79, deste Registro de Imóveis. O Titular:- *Canalho*

NÃO VALE COMO CONVENIO

cad: 21/88 000

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Meneses
TITULAR - CPF 012441518-12Dr. Gabriel Sidney de Toledo Meneses
TITULAR - CPF 012441518-12

RUBRICA

FLS. N.

MATRÍCULA N.º

18203

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Matr. 18203	<u>IMÓVEL:</u> Lote de terras sob nº.59 (cinquenta e oito), situado no loteamento denominado RECANTO DOS MAGNATAS, desta cidade. <u>ÁREA:</u> 7.092,35 metros quadrados. <u>DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:</u> "Divide-se: Principiando por um marco cravado nas margens direita do Córrego Cleópatra divisa com o lote 62 a divisa segue confrontando com o lote 62 no rumo NE 84º20' 50 numa distancia de 81,74 metros; com a faixa destacada para o prolongamento da rua 20.019 no rumo SE 46º28'13" NO numa distancia de 25,95 metros, e ainda com a mesma faixa no raio de 168,80 metros; num DS= 1,60 metros; com o lote 57 e com a Estrada "A" no rumo SE 5940' NO numa distancia de 86,59 metros, com parte do lote 59 no rumo SO 84º20' NE numa distancia de 33,00 metros, finalmente a divisa segue confrontando a margem direita descendo o Córrego Cleópatra até a divisa com o lote 62 marco inicial deste perímetro. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro." = <u>PROPRIETÁRIO:</u> MUNICIPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, CGC/INF. sob nº.76.282.656/0001-06. <u>REGISTRO ANTERIOR:</u>.. Registro 02 na matrícula 4390 deste Ofício. Obs:- Matrícula aberta conforme av-03 na matrícula 4390 deste Ofício. ic. Maringá, 25 de novembro de 1998. O Titular:-
R-1 Av-2 Baixa	<u>TÍTULO:</u> Escritura Pública de Doação, lavrada no 4º Tab. local, às fls.130 a 131 do livro nº.101-N, em 11.09.92. <u>IMÓVEL:</u> O objeto desta = matrícula. <u>TRANSMITENTE:</u> O proprietário. <u>ADQUIRENTE (DONATÁRIA):</u> ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr, CGC/INF. sob nº.75.036.210/0001-39. <u>VALOR:</u> Cr\$.20.000.000,00. <u>IMPOSTO:</u> Sisa 4% s/Cr\$.20.000.000,00. <u>CONDIÇÕES:</u> As do título. <u>ARQUIVAMENTO:</u> 28/782. Obs: OND-INSS nº.342205 em nome do transmitente doador, conforme consta na escritura.- Obs: Conforme disposição contida na Lei nº.3122/92 de 14.05.1992, fica estabelecido: que o imóvel ora doado destina-se exclusivamente à construção da sede social da outorgada donatária; que as obras a serem implantadas no referido imóvel deverão ser iniciadas e concluídas nos prazos máximos de 06 (seis) e 24 (vinte e quatro) meses respectivamente; que se a donatária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista e inobservância dos prazos acima estabelecidos, ocorrerá, automaticamente a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, bem como as acessões e benfeitorias sobre o mesmo existentes. ic. Maringá, 10 de novembro de 1992. O Titular:-
Av-2	Prenotação n. 82722 em 7.11.95. Nos termos da Escritura Pública de Reversão de Imóveis, lavrada no 4º Tabelionato local, à f. 141-142,- do LQ 140-N em 18.10.95, aqui arq. sob n. 52/181-A, procedo a presente averbação para constar que não tendo a adquirente(donatária), tomado nenhuma providência no sentido de realizar a construção a que se obrigou no prazo estabelecido, omissão essa que implicou na resolução automática do domínio pelo implemento da condição, retornando o bem, objeto desta matrícula, ao domínio do MUNICÍPIO DE MARINGÁ.- Custas VRC 60. eg. Maringá, 20 de novembro de 1995. O Oficial:-
R-03	<u>TÍTULO:</u> Escritura Pública de Concessão Real de Uso, lavrada no Tabelionato de Florianópolis, nesta Comarca, livro E-73, folha 43, em 09.06. '98. <u>Concedente:</u> Município de Maringá. <u>CONCESSIONÁRIA:</u> SOCIEDADE HUMANITÁRIA NUTRILEÃO, CGC n. 01.346.474/0001-52, com sede nesta cidade, à Rua das Azaléias, 181. <u>VALOR:</u> R\$ 1,00. <u>ITBI:</u> imune nos termos da Lei Municipal 2507/88. <u>Certidão Negativa de Débitos</u> conforme consta do título. <u>Cadastro Imobiliário Fiscal</u> n. 20045000. O imóvel ora concedido, destinar-se-á implantação da sede da Associação; as obras a serem implantadas no referido imóvel deverão ser iniciadas dentro do prazo de seis meses e concluídas em vinte e quatro meses; a concessão prevista na Lei 4.448/97, é intransferível e será pelo prazo de vinte anos, podendo ser renovada por acordo entre as partes; findo o prazo da concessão, o imóvel reverterá ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias que lhe forem edificadas, sem qualquer indenização à concessionária, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para o município, salvo se for renovado. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições legais ou contratuais, a concessão será rescindida de pleno direito, revertendo ao patrimônio público municipal, o imóvel, com acessões e benfeitorias, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Demais condições constantes do título. <u>Arquivo:</u> 08/1071. <u>Protocolo:</u> 94448, em 20.07.98. <u>Custas:</u> 1.260,00 VRC = R\$ 94,50. at. Maringá, 24 de julho de 1998. O Registrador:-

Continua no verso

cod: 20045000

— LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL —

Av-04	Nos termos da Lei 2.418/88, datada em 02.09.1988, a Rua 20.019 foi alterada para a RUA MARIA DE FREITAS MARANGONI. Arquivo: pasta própria de ruas. g. Maringá, 03 de outubro de 2001. Dr. ^a Gabriela F.R. de Menezes Roldoff-Autorizada <i>G.Roldoff</i>
Av-05	Consoante Lei Municipal n. 4791/99 datada de 11 de maio de 1999, fica denominada JAIR DO COUTO COSTA, a Rua (estrada) "A", situada no Recanto dos Magnatas, zona 20, em toda a sua extensão. Maringá, 29 de janeiro de 2002. Elizete Aparecida G.da Silveira- autorizada: <i>ELIZETE</i>
	<u>R-4-18203</u> . Nos termos do Mandado de Arresto e auto de Arresto e Depósito, expedidos nos autos 536/2005 de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca em que é exequente: <u>Fazenda Pública do Município de Maringá</u> e executado Sociedade Humanitária Nutrileão, procedo o registro do ARRESTO no imóvel desta matrícula. Valor da execução R\$ 5.135,83, atualizado até 30.12.2004. Arquivo n. 89/3-R-3. Protocolo n. 139856, em 19.04.06. Maringá, 25 de abril de 2006. <u>Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada</u> <i>Priscila</i>
	<u>Av-5-18203</u> - Nos termos do Ofício 1322/2008 datado em 26.05.2008 e Auto de Arresto e Depósito e termo de conversão de arresto em penhora, expedidos pelo Doutor Mario Mario Seto Takeguma, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta comarca, extraído nos termos dos autos 536/2005 de execução fiscal, procedo a averbação da conversão do arresto registrado sob n. 4, nesta matrícula em PENHORA. Arquivo: 47/3-H-4. Protocolo: 153316 em 6.6.2008. Funrejus isento conforme decreto judiciário 153/99. lt. Maringá, 12 de junho de 2008. <u>Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada</u> <i>Priscila</i>
	<u>Av-06</u> : Prenotação n. 180213 em 28.10.2011. Nos termos do mandado de citação e auto de arresto e depósito expedidos pelo Doutor William Arthur Pussi, MM. Juiz da 3ª Vara Cível desta comarca; Autos n. 19.077/2011 de ação de execução fiscal, averbo a PENHORA no imóvel desta, sendo devedora: Sociedade Humanitária Nutrileão e credora: Fazenda Pública do Município de Maringá. Valor: R\$ 19.980,91. Arquivo: 95/3-C-5. Funrejus, a ser pago conforme item 16.5.5 do Código de Normas. Emolumentos: 985,51 VRC = R\$ 138,95: ca. Maringá, 01 de novembro de 2011. <u>Jeane Maria de O. Gomes - Autorizada</u> <i>Jeane</i>
	<u>Av-07</u> : Prenotação n. 218611 em 10/12/2015. Nos termos do ofício n. 2461/2015-caum, datado em 25.11.2015, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Secretaria da Fazenda Pública do Foro Central de Maringá-PR, procedo a averbação de alteração da penhora averbada sob n. 06, nesta, por não se tratar de penhora, e sim de ARRESTO. Valor da causa: R\$ 23.128,71. Arquivo: 05/3-C-6. Funrejus, a ser pago conforme artigo 555 do Código de Normas. m. Maringá, 11 de dezembro de 2015. <u>Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada</u> <i>Priscila</i>

CINQUENTA E OITO ANOS

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
TITULAR - CPF 0344686-93

RUBRICA FLS. N. MATRÍCULA N.º
18200

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATR. 18200	IMÓVEL: Lote de terras sob nº.57 (cinquenta e sete), situado no loteamento denominado RECANTO DOS MAGNATAS, desta cidade. ÁREA: 1.543,62 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: "Divide-se: Com a faixa destacada para o prolongamento da rua 20.019 no raio de 169,80 metros, num DS= 80,84 metros; com a Estrada "A" no rumo SO 84º20' NE numa distancia de 35,91 metros; finalmente com parte do lote 58 no rumo NO 54º40' SE numa distancia de 71,59 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro." PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF. sob nº.76.282.656/0001-06. REGISTRO ANTERIOR: Registro 02 na matrícula 4389 deste Ofício. Obs:- Matrícula aberta conforme averbação 03 na matrícula 4389 deste Ofício. ic. Maringá, 25 de novembro de 1989. O Titular:-
R-1	TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, e Permuta, lavrada no Tabelionato do Distrito Judiciário - de Floriano, nesta comarca, à fls. 355/358 do Lº E/37 em 29-05-90. IMÓVEL: O objeto desta matrícula. TRANSMITENTE(EXPROPRIADO E PERMUTANTE): O proprietário. ADQUIRENTES(EXPROPRIANTES E PERMUTANTES): CONSTRUTORA VICKY LTDA, com sede nesta cidade, CGC.75.317.206/0001-59; e SOCIEDADE IMOBILIÁRIA GRANDE MARINGÁ LTDA, com sede nesta cidade, CGC.79.639.597/0001-79. VALOR: Cr\$ 11.134,75. IMPOSTO: Sisa 2% s/Cr\$ 11.134,75. CONDIÇÕES: As do título. ARQUIVAMENTO: 33/653. eg. Maringá, 27 de julho de 1.990. O Titular:-
R-2	TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no 1º Tabelionato local às fls.445 do Lº422 aos 20.03.91. IMÓVEL: Parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula. TRANSMITENTE: Sociedade Imobiliária Grande Maringá Ltda, já qualificada. ADQUIRENTE: UGO FURLAN, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, RG; nº.601.684-Pr e CPF;nº.005.381.599-87, residente e domiciliado nesta cidade. ANUENTE-CONCORDANTE: Conforme consta na escritura. VALOR: Cr\$3.000.000,00(em conjunto com outros imóveis). IMPOSTO: Sisa 2% s/Cr\$4.887.204,50(em conjunto com outros imóveis). CONDIÇÕES: As do Título. ARQUIVAMENTO: 40/690. Obs: A Transmittente deixa de apresentar OND-IAPAS conforme consta na escritura. i. Maringá, 25 de Março de 1991. O Titular:-
Av-03	Nos termos da Lei 2.418/88, datada em 02.09.1988, a Rua 20.019 foi alterada para a RUA MARIA DE FREITAS MARANGONI. Arquivo: pasta própria de russ. g. Maringá, 03 de outubro de 2001. Dr. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi
Av-04	Consoante Lei Municipal n. 4791/99 datada de 11 de maio de 1999, fica denominada JAIR DO COUTO COSTA, a Rua (estrada) "A", situada no Recanto dos Magnatas, zona 20, em toda a sua extensão. Maringá, 29 de janeiro de 2002. Elizete Aparecida G.da Silveira- autorizada:
Av-5-18200	Nos termos do requerimento constante na Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no 1º Tabelionato local, à fl. 52 no livro 827-N em 31.10.2006 e documento aqui arquivado sob n. 17/5-RAR, procedo a averbação de retificação do número do CNPJ da proprietária Construtora Vicky Ltda para o correto que é: 75.317.206/0001-49. Protocolo n.143593 em 07.12.2006. Funrejus: Isento conforme decreto judiciário 153/99. Emolumentos: 315,00 VRC. je. Maringá, 27 de dezembro de 2006. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada
R-6-18200	TÍTULO: Escritura Pública mencionada na Av-5. TRANSMITENTES (expropriados): os proprietários. ADQUIRENTE (expropriante): MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro n. 701, zona 01, nesta cidade, CNPJ/MF n. 76.282.656/0001-06.

Continua no verso

cod. 20044900

VALOR: R\$ 15.436,20. ITBI: isento conforme decreto judiciário n. 153/99. CONDIÇÕES: as do título. DOI emitida pela Notária. Cadastro Municipal n. 26044900. CND/INSS e Negativa Conjunta Federal em nome da transmitente conforme consta na escritura. Protocolo n. 143593 em 07.12.06. Emolumentos: 3.510,00 VRC, je. Maringá, 27 de dezembro de 2006. Pádua C. Cláudio Machado de Oliveira - Autentica - p

Não vale como certidão
24/09/2018 09:18:47



Lote nº.81/1 - Gleba Ribeirão Morangueiro.

27.07.83.

01

- 22.965.-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Neo Alves Martins, 2851 - 1º andar

Waldemiro Planas

Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº.81/1(oitenta e hum/hum), com a área de 846,51 metros quadrados, subdivisão do lote nºs... 81 e 81-A, situado na Gleba ribeirão Morangueiro, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "DIVIDE-SE:- Com o lote 81-B1 no rumo NO 51º35' SE, na distância de 47,90 metros, com uma Estrada/na distância de 25,00 metros, e finalmente com o lote 81 e 81-A, nos seguintes rumos e distâncias: SE 36º12' NO na distância de 45,45 metros; SO 54º13' NE, na distância de 12,25 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIOS:-PASCHOAL RICIERI MESTI, lavrador, portador do TE.nº.1.566-66ºZE-PR, e sua mulher VERGINIA BESAGGIO MESTI, do lar, portadora da IE.nº.33.722-66ºZE-PR, brasileiros, residentes nesta cidade, portadores do CPF.nº.108.346.679-72. Registro anterior: Transcrição nº.16.735, livro 3-Q de 09.07.73, / deste Registro de Imóveis. O Titular:- *Waldemiro Planas*

R.1/22965

Doadores:-PASCHOAL RICIERI MESTI e sua mulher VERGINIA BESAGGIO MESTI, já qualificados. Donatário:- MUNICÍPIO / DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, CGC.nº.76.282.656/0001-06. Título:-DOAÇÃO - RETIFICAÇÃO - Pública do 3º Tab. local de 21.10.81 e 29.04.83, livros 71-N e 87-N, fls.333 e 083.7 Valor:-R\$-84.655,00. Dóu fe. Maringá, 27 de julho de 1.983. Custas:-R\$-9.000,00. O Titular:- *Waldemiro Planas*

COPIA COM VALOR DE R\$ 37000,00

cod: 37000150



Lote 81-B.1 - Gleba Ribeirão Morangueiro.

05.01.82

01

-17.242-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Neo Alves Martins, 2851 - 1º andar

Waldemiro Piana

Tutor

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº. 81-B.1 (oitenta e hum-B.hum), parte do lote nº. 81-B (oitenta e hum-B), com a área de -- -- 1.722,36 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, deste município e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: -- "DIVIDU-SE: Com a Estrada numa distância de 36,10 metros; com o lote nº. 81-B nos seguintes ramos e distâncias: SE. 46926'NO na distância de 27,70 metros; NE. 54936'SO na distância de 4,30 metros; SE. 35936'NO na distância de 18,60 metros; e ainda no ramo NE. 54913'SO na distância de 40,30 metros finalmente com o lote nº. 81/1 no ramo NO. 51939'SE numa distância de 47,90 metros. Todos os ramos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIOS: -- JOSÉ DE FREITAS e sua mulher OLINDA BOTEGA DE FREITAS, brancos, residentes nesta cidade, ele comerciante, portador da CI R. 359.285-Pr., CPF. 079.388.379-20, ela do lar, portadora do TE. 27.964-6242E-Pr., Registro anterior sob nº. 16.408, livro 3-Q, de 30.05.73, deste Registro de Imóveis. O titular: -- *Allyson Soares*

Doadores: -- JOSÉ DE FREITAS e sua mulher OLINDA BOTEGA DE FREITAS, já qualificadas. Donatário: -- MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CEC. 76.282.656/0001-76. Título: -- DOAÇÃO - Pública do 3º Tab. Local, de 23.10.81, livro 72-N, fls. 032. Valor: -- Cr\$ 172.236,00. Sem condições. Dou fé. Maringá, 05 de janeiro de 1982. Custas: -- Cr\$ 5.530,00. O Titular: -- *Allyson Soares*

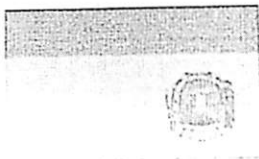
R.1/17242

CONVENIMOS
Gleba Ribeirão Morangueiro

cad: 37000149



Prefeitura do Município de Maringá Sistema de Geoprocessamento Relatório de Ficha Técnica



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



INFORMAÇÕES DO LOTE

Número de Cadastro: 48223070
Zona: 40
Parque Jardim Paraíso
Quadra Fiscal: 000
Lote: 000
Área do Terreno: 0,100.00 m²
FRAÇÃO PROPRIETÁRIA DE MARINGÁ
MUNICÍPIO DE MARINGÁ
50,00m para R. MADREPEROLA
50,00m para AV. GASPAR
DUTRA, GENERAL

CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 888/2017 E ALTERAÇÕES

Zonamento a que pertence: ZR2 - ZONA RESIDENCIAL DOIS
Eixo de Comércio e Serviço: ECSE para a R. SERRALDA

ANEXO I - REQUISITOS QUANTO AO USO DO SOLO

ZONA	USO PERMITIDO	USO PROIBIDO
ZR2	USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR E BIP-FAMILIAR, ATIVIDADES REGULAMEN. FACIAS ATRAVÉS DE DECRETOS, (G)	TODOS OS DEMAIS USOS.

ZONAMENTO

ZONA	USO PERMITIDO	USO PROIBIDO
ECSE	COMÉRCIO E SERVIÇOS VICIAIS, USOS PERMITIDOS NA ZONA QUE PERTENCE O LOTE, PERMITIDOS AS REVENHAS DE CAS CUA CAPACIDADE MÁXIMA, DEVERÁ SER DETERMINADA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETOS)	USOS PROIBIDOS NA ZONA QUE PERTENCE E TODOS OS DEMAIS USOS.

EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

ANEXO II - PARÂMETROS DA OCUPAÇÃO DO SOLO

TAMENHO

DIMENS. MÍNIMA DE LOTES	ALTURA MÁXIMA DE EDIFÍCIO	CORTEC MÁXIMO DE OCUPAÇÃO DO LOTE	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE	FRONTAL R-RES COM-1,5	ATE 02 PAV. S/ABERT. CI ABERT.	ATE 15 PAV. S/ABERT. CI ABERT.	ATE 20 PAV. S/ABERT. CI ABERT.	ATE 20 PAV. S/ABERT. CI ABERT.	SEM-DISP. COM-1,5
12/1500 15/1500	10m	10m	70%	3	3	3	3	3	3

EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DIMENS. MÍNIMA DE LOTES	ALTURA MÁXIMA DE EDIFÍCIO	CORTEC MÁXIMO DE OCUPAÇÃO DO LOTE	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE	FRONTAL R-RES COM-1,5	ATE 02 PAV. S/ABERT. CI ABERT.	ATE 15 PAV. S/ABERT. CI ABERT.	ATE 20 PAV. S/ABERT. CI ABERT.	ATE 20 PAV. S/ABERT. CI ABERT.	SEM-DISP. COM-1,5
12/1500 15/1500	10m	10m	70%	3	3	3	3	3	3

ECSE	REQUISITOS DA ZONA A QUE PERTENCE	TERIR. E 2º PAV. LU	R=J C=DISP.	REQUISITOS DA ZONA A QUE PERTENCE
------	-----------------------------------	------------------------	-------------	-----------------------------------

(1) O SUBSOLO PODERÁ OCUPAR ATÉ 80% DA SUPERFÍCIE DO LOTE EM ZONA ONDE A ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA FOR DE 10%, E ATÉ 80% ONDE ESTA FOR DE 20%.
(2) CONFORME A LC 1043/2016 ONDE SE LÊ ZE1C CONSIDERAR ZE1C* QUE REFERE-SE AO SETOR COMERCIAL DA GLEBA C E ONDE SE LÊ ZE1C_NG CONSIDERAR ZE1C* REFERE-SE AO SETOR NÃO COMERCIAL DA GLEBA C DO NOVO CENTRO.
(3) NA ZE1b E NA ZE1b A ÁREA PERMEÁVEL SERÁ DE 20% (VINTE POR CENTO) NO MÍNIMO, DA ÁREA TOTAL DO LOTE.
(4) AS ZEN CUJA IMPLANTAÇÃO FOI FEITA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC APRESENTAM A OCUPAÇÃO UNIFAMILIAR. ESTA LEI NÃO FOI REVOCADA PELA M8/2011 POIS TRATA-SE DE UM LOTEAMENTO FINANCIADO PELO PAC.
(5) PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO QUANTO AOS PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO, NA TABELA ACIMA FORAM DESCRITOS OS PARÂMETROS CONFORME O ORIGINAL DA LC1043/2016 REFERENTE ÀS CARACTERÍSTICAS DA ZUE CNDE PARA: LOTEAMENTOS FECHADOS E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS EM ZHU; PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZR1. PARQUES INDUSTRIAIS EM ZRU; PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DA Z13, FAIXAS DE 300 METROS DE CADA LADO DAS RODOVIAS BR378 E PR 317 EM ZHU; PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DO SER.
(6) CONFORME ALÍNEA "B" §1º DO ART.19 DA LC888/2011, NA ZHU, A CONSTITUIÇÃO DE 2 RESIDÊNCIAS (DEBENUDA OU NÃO), PARA LOTES EXISTENTES EM PARCELAMENTO DE SOLO APOS 01/01/2010 DEVEM APRESENTAR AS FRAÇÕES CONFORME SEGUE EM MEIO DE QUADRA TER TESTADA E LARGURA MÉDIA MÍNIMA DE 300,00M², EM ESQUINA TER TESTADA E LARGURA MÉDIA MÍNIMA DE 11,00M E ÁREA MÍNIMA DE 278,02M².
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LC888/2011 DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.MARICA.PR.GOV.BR/ARTIGOS](http://www.marica.pr.gov.br/artigos) RELEVANTES: 4º (DEFINIÇÕES), 7º (DESCRIPTIVO DO ZONAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), 8º (LOTEAMENTOS FECHADOS), 12º (EIXOS RESIDENCIAIS), 13º (EIXOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS), 14º, 15, 21º.

OBSERVAÇÃO:
OS COMÉRCIOS E SERVIÇOS CENTRAIS, SETORIAIS E VIZIAIS, SEM COMO AS INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS E NOVAS COMPREENDEM TODAS AS ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DO DECRETO 1280/2015, QUE REGULAMENTA OS USOS PERMISSÍVEIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 10 DE JULHO DE 2013.
QUANDO SE TRATAR DE LOTE RURAL, A BASE DO GEOPROCESSAMENTO ESTÁ CONFORME MAPA DA COMPANHIA DE MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, PORTANTO, EM CASO DE LOTES SUBDIVIDIDOS, PODERÁ NÃO CONDIZER COM A REALIDADE. ESTA CONSULTA É APENAS PARA NORTEAR O MUNICÍPIO DAS CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO QUE INCIDEM SOBRE O LOTE ORIGINAL.
NOTA:
ESTE DOCUMENTO É APENAS UM OBJETO QUE NORTEIA O PROFISSIONAL, NÃO O EXIME DE CONSULTAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QU SEJA: 1. PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DEVE-SE CONSULTAR A LC 1045/2016, LC 888/2011 E SEUS ANEXOS, SEM COMO O DECRETO 1287/2011 QUE CONTEM O DESCRITO DOS EIXOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS; 2. PARA ABERTURA DE EMPRESAS DEVE-SE CONSULTAR A LC 888/2011 E SEUS ANEXOS, SEM COMO OS DECRETOS 1287/2011 E 1288/2015 (REGULAMENTA OS USOS PERMISSÍVEIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 10 DE JULHO DE 2013).